



DECRETO Nº 403/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Cláudia Kekis**, ocupante do cargo emprego público de *Auxiliar de Enfermagem*, de 10/07/2023 a 06/11/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2023

Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração